



# **EDITAL**

## ***Intercâmbio Brasil x Japão***

**Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019**

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA



## SELEÇÃO DE DISCENTE PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL X JAPÃO

### JUDÔ NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL

#### EDITAL 2019

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ – CBJ – torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normativas relacionadas ao processo seletivo destinado a professores de judô do Brasil candidatos ao intercâmbio de aprimoramento técnico-didático a ser realizado na Universidade de *Tsukuba*, na cidade de *Tsukuba*, e *Instituto Kodokan*, ambos no Japão.

O intercâmbio tem como objetivo capacitar professores visando à implementação do Judô nas escolas públicas do Brasil.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital destina-se a oferecer sete (7) vagas no programa de Intercâmbio Brasil x Japão para professores de judô.
- 1.2 O intercâmbio ocorrerá entre os meses de setembro e outubro de 2019.
- 1.3 Para pleitear uma vaga no programa de intercâmbio, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos previstos neste edital.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.5 Os candidatos deverão respeitar todos os procedimentos e prazos deste documento e não poderão alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento de referidas instruções normativas.

#### 2. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os candidatos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos **determinados pela Embaixada do Japão no Brasil**:

- 2.1 Ser faixa preta, filiado à federação estadual e com cadastro atualizado no ZEMPO (sistema de gerenciamento da CBJ) até o último dia de vigência deste edital;
- 2.2 Possuir graduação em educação física;
- 2.3 Proficiência em língua Inglesa ou Japonesa;
- 2.4 Ser professor de judô em escolas de ensino infantil, fundamental, médio ou superior;

- 2.5 Possuir alto potencial na produção de projetos e na implantação e difusão do Judô nas escolas da cidade onde atua, uma vez que o objetivo primordial deste programa é a introdução do Judô no sistema escolar no Brasil.
- 2.6 Ter realizado o credenciamento técnico de 2019 da Federação de Judô Estadual em que é registrado.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia **03 de junho** e o candidato deverá se inscrever por meio da plataforma da ZEMPO [www.zempo.com.br](http://www.zempo.com.br) no prazo de até as **18h00** (horário de Brasília) do dia **17 junho de 2019**, impreterivelmente.
- 3.2 Para finalizar o processo de inscrição, os candidatos precisarão enviar um e-mail com o assunto “Intercâmbio Brasil x Japão” para [eventos@cbj.com.br](mailto:eventos@cbj.com.br) até as 18h00 (horário de Brasília) do dia **17 junho de 2019**, contendo os seguintes documentos:
  - 3.2.1 Cópia do diploma de graduação em Educação Física ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso, Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado;
  - 3.2.2 Carta de intenção assinada pelo candidato descrevendo a importância de sua participação no intercâmbio, as funções que desempenha, bem como um resumo da experiência profissional/acadêmica, das habilidades, da motivação e da disponibilidade para a participação no programa, respeitando as exigências impostas e as entregas requeridas neste edital.
  - 3.2.3 Declaração da instituição de ensino ao qual pertence comprovando o vínculo de atuação na escola (em papel timbrado incluindo endereço completo, telefone e assinatura de seu representante legal);
  - 3.2.4 Ofício da Federação de origem informando sua participação no Credenciamento de Técnicos estadual em 2019 (em papel timbrado incluindo endereço completo, telefone e assinatura de seu representante legal);
  - 3.2.5 Cópia do passaporte válido, com data de expiração igual ou superior a 06 (seis) meses ao sair do país;
  - 3.2.6 Diplomas ou Certificados de participação em cursos profissionalizantes relacionados ao Judô ou ao ensino escolar nos últimos cinco (5) anos (Se houver, será utilizado como critérios de desempate);
  - 3.2.7 Carta de intenção de um ente municipal (Prefeitura, Secretaria de Esporte, Secretaria de Educação, Escola Pública Municipal ou Estadual) que já tenha a modalidade de Judô, se comprometendo em apoiar a implementação de projeto de prática de Judô como atividade curricular e/ou extracurricular em seu estabelecimento (Se houver, será utilizado como critérios de desempate).
- 3.3 Os documentos anexados na inscrição devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral ao qual se propõem;

- 3.4 A inexatidão das informações, irregularidades ou não apresentação dos documentos supracitados, verificadas a qualquer momento implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

#### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo seletivo está dividido em duas fases, a saber:

- 4.1 **1ª Fase - Eliminatória:** Na primeira fase, o formulário de inscrição de cada candidato será avaliado por uma Comissão Avaliadora formada por representantes da CBJ, da Embaixada do Japão no Brasil e do Instituto Kodokan do Brasil, organizada especificamente para este fim. As decisões tomadas por esta comissão serão baseadas na análise de dados dos documentos encaminhados pelos candidatos no processo de inscrição deste Edital. A decisão da Comissão estará condicionada ainda à comprovação de graduação em ensino superior em Educação Física e à declaração de vínculo dos professores para com a instituição de ensino de origem. Apenas os candidatos aprovados nesta fase do processo de seleção seguirão para a 2ª fase.
- 4.2 **2ª Fase - Classificatória:** Os candidatos aprovados na primeira fase serão comunicados oportunamente e, em data a ser agendada, serão submetidos a uma entrevista individual com membros da Comissão Avaliadora por meio de ambiente virtual.
- 4.3 A comunicação do resultado final se dará por e-mail e está prevista para o dia **03 de julho de 2019**.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Além dos critérios descritos no item 4 deste edital, informamos que as avaliações e decisões da Comissão Avaliadora serão baseadas nas seguintes premissas e ordem de prioridades:
- I. Vínculo com instituto de ensino formal (municipal ou estadual);
  - II. Proficiência comprovada em língua Inglesa ou Japonesa;
  - III. Carta de intenção de implementação do trabalho na escola (municipal e/ou estadual);
  - IV. Participação em cursos específicos de judô (CBJ, ABT, FIJ ou afins);
  - V. Desejável escolaridade (Pós-graduação, Mestrado, Doutorado);
  - VI. Atuações em diferentes níveis de competições (Jogos Escolares da Juventude, Campeonato Brasileiro, Estágios Internacionais, a título de exemplo).

- 5.2 Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:
- a) A atuação em entidades ou estados ainda não contemplados pelo programa;
  - b) O professor que possuir a menor idade.
- 5.3 A classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos que será atribuída pela comissão avaliadora;
- 5.4 O resultado consistirá na atribuição das bolsas aos candidatos segundo ordens de classificação;
- 5.5 A divulgação do resultado final com a identificação dos candidatos aprovados e selecionados está prevista para **03 de julho de 2019**.

## 6. DOS BENEFÍCIOS, RESPONSABILIDADES E INVESTIMENTOS

- 6.1 Os professores que obtiverem até a sétima (7) colocação no processo seletivo deste Edital terão as despesas custeadas para a realização do intercâmbio, quais sejam: passagem de ida e retorno de sua cidade de origem até a cidade do curso no Japão, hospedagem e alimentação.
- 6.2 É de inteira responsabilidade da Embaixada do Japão no Brasil e/ou outros entes do Governo Japonês arcar com o investimento da viagem e permanência dos professores contemplados no país de destino para a realização do intercâmbio.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do professor selecionado para o programa assumir integralmente as seguintes despesas:
- a) Emissão de passaporte;
  - b) Providências de visto ou de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em território internacional;
  - c) Aquisição de seguros viagem e de vida internacionais;
  - d) Gastos pessoais;
  - e) Participar das reuniões que acontecerão antes e depois do intercâmbio.
- 6.4 Caberá ao professor aprovado estar em dia com a documentação para a viagem, sendo que a falta destes implicará na perda da vaga;
- 6.5 O Professor selecionado deverá desenvolver as atividades propostas pela instituição de ensino do intercâmbio durante todo o período do Programa;
- 6.6 O professor contemplado precisará entregar um relatório final das atividades exercidas durante todo o programa de intercâmbio.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 7.2 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico da CBJ ou telefone;
- 7.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados na Plataforma Zempo para viabilizar os contatos necessários;
- 7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital retificado, oportunamente disponíveis no portal da CBJ [www.cbj.com.br](http://www.cbj.com.br);
- 7.5 Informações não constantes no presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail [eventos@cbj.com.br](mailto:eventos@cbj.com.br), com o assunto: Intercâmbio Brasil x Japão 2019;

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019  
Confederação Brasileira de Judô - CBJ



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE JUDÔ

[cbj.com.br](http://cbj.com.br)

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA

